Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 004-I/2023
Processo Administrativo n°004/2023
Contrato N° 004/2023

Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a prestação de serviços de suporte técnico, atualização, manutenção e integração em sistema de folha de pagamento, destinado a demanda do instituto de previdência do município de São Braz do Piauí-PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, CNPJ N° 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N- Centro, CEP 64.783-000, Por intermédio do Fundo de Prev. Social-São Braz-PREV. CNPJ: N° 28.039.362/0001-05, neste ato representado pelo Gestor do fundo e/ou pela Prefeita Sra. Deborah Sayonara Santos Cardoso, brasileira, casada, portadora do CPF n° 051.395.183-09.

CONTRATADA: L.A DE OLIVEIRA SILVA SOFTWARE LTDA, CNPJ:37.047.207/0001-21, QDA 6 7 Casa, Sala, conjunto Dirceu Arcoverde, Bairro Itararé - Teresina-PI.

O CONTRATANTE E A CONTRATADA, acima especificados, CELEBRAM o presente Termo contratual n° **004/2023**, com fundamento na Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a prestação de serviços de suporte técnico, atualização, manutenção e integração em sistema de folha de pagamento, destinado a demanda do instituto de previdência do município de São Braz do Piauí-PI.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e no presente Contrato, salvo o entendimento prévio de ambas as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004-I/2023, cujo resultado foi ratificado em 05/01/2023, pelo Prefeita Municipal, conforme pareceres da Comissão permanente de Licitação e da Procuradoria Municipal, submetendo-se as partes às disposições constates da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores e ás clausulas e condições aqui estabelecidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Processo de Dispensa de Licitação, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2023, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentaria	Proj. Atividade	Elemento	F. de Recurso
02.08.01 – São Braz PREV	2080	339039	802

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo Serviços, os preços integrantes da proposta aprovada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado no valor total de R$ 5.400,00, divididos em 12 parcelas de R$ 450,00 mensais, mediante apresentação de Nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os preços contratuais somente serão reajustado com base em aumentos estipulados pelo Governo Federal e consoante os seus índices oficiais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS:

O prazo da prestação dos serviços é de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado conforme atendimento da lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE:

Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que o CONTRATADO aceita e a eles se submete.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Além do previsto no Processo de inexigibilidade e Licitação nº 004-I/2023, constituem-se em obrigações do CONTRATADO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cumprir fielmente o objeto contratado conforme as especificações e prazos estipulados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Responder às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, bem assim as da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais editadas pelo Governo Federal.

7. CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO:

Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente prevista na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004-I/2023 que ensejou o presente Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004-I/2023.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

O Fundo de Previdência Social - São Braz PREV fiscalizará na pessoa da autoridade superior e o fiscal de contrato designado, a prestação dos serviços e a sua qualidade e quantidade se assim entender, podendo, outro sim, devolver ao que estiverem em desconformidade com as normas e os padrões normais.

10. CLÁUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004-I/2023 na licitação que deu origem a este Contrato.
b) Os casos omissos serão resolvidos como prescreve a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93.
c) A qualquer tempo as partes poderão, de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.883/94.
d) As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o domicilio legal do município de São Raimundo Nonato - PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 03 (três) vias de igual teor.

São Braz do Piauí - PI, 05 de Janeiro de 2023.

DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309
Assinado de forma digital por DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309
Dados: 2023.01.05 08:34:09 -03'00'

Contratante
Mun. de São Braz do Piauí-PI
São Braz PREV.
Deborah Sayonara S. Cardoso

LARISSA ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA:01295501325

Assinado de forma digital por LARISSA ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA:01295501325
Dados: 2023.01.09 14:24:14 -03'00'

Contratada
L.A DE OLIVEIRA SILVA SOFTWARE LTDA
CNPJ:37.047.207/0001-21

Joana Ribeiro
TESTEMUNHA
CPF: 053.246.213-07

TESTEMUNHA
CPF: